

PROJETO DE LEI N.º /2019.

Reconhece como tradicional, cultural e popular as Exposições dos Artesãos com belas obras de Arte nas praças públicas de Unaí-(MG).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular as Exposições dos Artesãos com belas obras de Arte nas praças públicas de Unaí-(MG), a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 19 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 01 de novembro de 2019, 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO  
1º Secretário  
LIDER PTB

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como tradicional, cultural e popular os trabalhos dos artesãos de nossa cidade, haja vista a magnitude dos seus trabalhos de arte. Possibilitando assim gerar dezenas de empregos em nossa cidade. Chegando a expôr suas obras de arte em outras cidades e estados brasileiros. Incentivar a arte é ensinar uma profissão milenar e honrosa que se faz por amor, além da existencia de uma Associação que serve como pilar aos seus integrantes demostrando a organização entre si.

Por esse motivo proponho o reconhecimento público desse evento.

Acredita-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso Município.

São por essas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unaí, 01 de novembro de 2019, 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO  
1º Secretário  
LIDER PTB